



Associação Esportiva São José
São José dos Campos - SP

302

PORTARIA AESJ Nº 104

de 02 de Maio de 1.989

(Reajusta salários de empregados da Associação Esportiva São José)

Os salários dos empregados vinculados à Associação Esportiva São José, serão reajustados de conformidade com as disposições desta Portaria, a saber:

- a) Em 25% (vinte e cinco por cento) para os empregados com salários superiores a Ncz\$. 200,00 (Duzentos cruzados novos) mensais.
- b) Em 30% (trinta por cento) para os empregados com salários até Ncz\$. 200,00 (Duzentos cruzados novos).

Os percentuais serão aplicados a partir de Abril de 1989 e calculados sobre os valores obtidos mediante aplicação do disposto pela Medida Provisória nº 48, baixada pelo Presidente da República.

Os valores resultantes dos cálculos de reajuste, serão arredondados para o cruzado novo seguinte aos centavos obtidos.

Os reajustes ora concedidos serão compensados em futuro dissídio ou determinação legal.

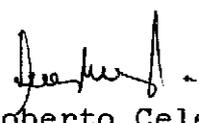
Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a Abril de 1.989.

Registrar em Livro próprio, afixar nos locais de costume e cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ


José Rocha da Silva

1º Diretor de Finanças


Roberto Celeste

Presidente

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pele Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Sede Social
Avenida São José, 803
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804